



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/3399**

Município de Portão - Secretaria Municipal de Educação (SEME).

Necessidade da Administração: Contratação de serviço completo de elaboração, aplicação e análise de avaliações diagnósticas para os anos avaliados pelo SAERS (2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental).

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Em um mundo em constante transformação, onde novas metodologias, tecnologias e demandas sociais surgem quase que diariamente, é fundamental que os educadores se mantenham atualizados, reflexivos e preparados para enfrentar os desafios da sala de aula. Sendo assim, a formação continuada é essencial para o desenvolvimento profissional dos professores e para a qualidade da educação do município de Portão. Nesse sentido as avaliações externas são instrumentos importantes para diagnosticar o nível de aprendizagem dos estudantes e orientar políticas públicas educacionais, no entanto para que esses resultados se convertam em ações pedagógicas eficazes, é necessário que os professores estejam preparados para analisá-los, interpretá-los e utilizá-los em benefício da aprendizagem, portanto a formação continuada se torna indispensável. Avaliação e formação devem caminhar juntas, reforçando o nosso compromisso de uma educação, mais justa, eficiente, transformadora e para todos.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item “FORMAÇÃO PARA PROFESSORES” daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A Formação, objeto do presente Estudo Técnico, por meio de especificações, por ser de exclusividade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Caput do Art. 74.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos da Lei Federal nº 14.133/2021, caput do Art. 74.

**FORMAÇÃO DOS PROFESSORES:**

DATA: Semana do dia 20/08/2025 à 29/08/2025.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade o, nos termos dos artigos 74º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação nos termos dos art.s 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro pesquisa de preços com fornecedor, conforme segue:

**ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO:** Provas inéditas, com 20 questões de Língua Portuguesa e 20 de matemática por série (2º, 5º e 9º ano), elaboradas por especialistas a partir das competências e descritores do SAERS e BNCC.

**APLICAÇÃO PADRONIZADA:**

- I – Para a aplicação das avaliações contar-se-á com a atuação dos professores da Rede Municipal de Ensino.
- II – Para o 2º ano, a aplicação será mediada com leitura pelo aplicador, conforme diretrizes do SAERS.
- III – Para 5º e 9º anos, aplicação autônoma, com acompanhamento da equipe escolar.
- IV – Os professores aplicadores participarão de encontros de preparação coordenados pela Consultoria Educação e Ação.
- V – Nos dias de aplicação das provas haverá acompanhamento de dois profissionais da Consultoria Educação e Ação que estarão presentes no município para suporte.

**CORREÇÃO E TABULAÇÃO:** A correção da avaliação utilizará a Teoria Clássica dos Testes (TCT) que permite identificar as lacunas de aprendizagem a partir da análise estatística dos resultados.

**RELATÓRIOS DIAGNÓSTICOS:** Entrega de relatórios detalhados por aluno, turma, escola e município, com identificação de competências dominadas, em desenvolvimento e a desenvolver.

**DEVOLUTIVAS PEDAGÓCICAS:** Reunião presencial com a equipe da Secretaria Municipal de Educação para apresentação, discussão dos resultados e apresentação, discussão dos resultados e apresentação dos planos de ação.

**INVESTIMENTO:** R\$ 50.562,10 (Cinquenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos), correspondente R\$ 42,10 (Quarenta e dois reais e dez centavos) por estudante, totalizando 1.201 estudante do 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do município de Portão RS.

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em serviço completo de elaboração, aplicação e análise de avaliações diagnósticas para os anos avaliados pelo SAERS (2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental).

Tais referências foram obtidas por meio de orçamento, efetuada com base no Decreto Municipal nº 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 50.562,10 (Cinquenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço, conforme as seguintes especificações/condições:

**ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO:** Provas inéditas, com 20 questões de Língua Portuguesa e 20 de matemática por série (2º, 5º e 9º ano), elaboradas por especialistas a partir das competências e descriptores do SAERS e BNCC.

**APLICAÇÃO PADRONIZADA:**

- I – Para a aplicação das avaliações contar-se-á com a atuação dos professores da Rede Municipal de Ensino.
- II – Para o 2º ano, a aplicação será mediada com leitura pelo aplicador, conforme diretrizes do SAERS.
- III – Para 5º e 9º anos, aplicação autônoma, com acompanhamento da equipe escolar.
- IV – Os professores aplicadores participarão de encontros de preparação coordenados pela Consultoria Educação e Ação.
- V – Nos dias de aplicação das provas haverá acompanhamento de dois profissionais da Consultoria Educação e Ação que estarão presentes no município para suporte.

**CORREÇÃO E TABULAÇÃO:** A correção da avaliação utilizará a Teoria Clássica dos Testes (TCT) que permite identificar as lacunas de aprendizagem a partir da análise estatística dos resultados.

**RELATÓRIOS DIAGNÓSTICOS:** Entrega de relatórios detalhados por aluno, turma, escola e município, com identificação de competências dominadas, em desenvolvimento e a desenvolver.

**DEVOLUTIVAS PEDAGÓGICAS:** Reunião presencial com a equipe da Secretaria Municipal de Educação para apresentação, discussão dos resultados e apresentação, discussão dos resultados e apresentação dos planos de ação.

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

**9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, buscando evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexistente e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Este estudo técnico preliminar não vislumbrou impacto ambiental.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 21 de julho de 2025.

Daniela Miranda

Daniela Miranda

Portão/RS  
**Daniela Miranda**  
SEME - Portão/RS